



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE

## RESOLUÇÃO N.º 02/CED/2011

O Presidente do Conselho Estadual de Esporte, no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com as deliberações da reunião extraordinária de 13 de dezembro de 2011, regulamenta o artigo 1º da Resolução 05/CED/2005 de 19 de dezembro de 2005, que normatiza a participação de atletas nas competições intermunicipais promovidas pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, no Estado de Santa Catarina.

Art.1º. Nos Jogos Abertos de Santa Catarina, cada município poderá inscrever até 2 (dois) atletas por modalidade e sexo, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da equipe, oriundos de entidades de administração desportiva nacional ou internacional, que não as estabelecidas no Estado de Santa Catarina, desde que efetue suas transferências para entidade catarinense de administração de desporto, com a homologação da respectiva Confederação, **até o dia 20 de outubro do ano da competição.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução Nº 03/CED/2009.

Florianópolis, SC, 14 de dezembro de 2011.

**SERGIO VIEIRA GALDINO**  
Presidente do Conselho Estadual de Esporte